



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO - FUNDEB  
CNPJ (MF) 29.578.944/0001-22

## 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº019/2020

INSTRUMENTO DE 5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº019/2020, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETÔNICO Nº 018/2020 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB** E A EMPRESA **J.R. DO NASCIMENTO SERVIÇOS EIRELI**.

Por este instrumento de Aditivo prorrogação de prazo de Contrato Nº 019/2020, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22, com sede em Belterra-PA, CEP: 68143-000, representada neste ato pelo Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portadora do CPF nº697 786 202 53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J.R. DO NASCIMENTO SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.803.682/0001-21, estabelecida na Tv. Professor carvalho nº 592 B, Bairro de Fatima, Santarém –PA, CEP: 68040-470, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr.(a) Josimar Rabelo do Nascimento, portador do RG sob nº 1473994, e do CPF sob nº 471.849.813-91, celebram o presente **5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 019/2020, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração prazo sob justificativa de contrato nº 019/2020, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SEUS SETORES, PROGRAMAS, EDUCANDÁRIOS DA REDE MUNICIPAL ENSINO DE BELTERRA E FUNDEB**, com fundamento art. 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato em **08 meses**.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **31/08/2022**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **01 de setembro de 2022 a 01 de maio de 2023**.

**CLÁUSULA QUARTA** (Do Pagamento): A prorrogação do prazo contratual não altera o valor Global do contrato, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO - FUNDEB  
CNPJ (MF) 29.578.944/0001-22

**CLÁUSULA SEXTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 22 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

\_\_\_\_\_  
J.R. DO NASCIMENTO SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 04.803.682/0001-21

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_